



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## DECRETO Nº. 830/2018

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.080.795,50 (dois milhões, oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.  
05.001.00.000.0000.0.000.  
05.001.04.122.0009.2.081.

|                           |   |            |
|---------------------------|---|------------|
|                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                               |            |
|                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                               |            |
|                           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  |            |
| 40 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 | 120.000,00 |
| 42 - 3.1.90.94.00.00      | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                      | 5.000,00   |
| 43 - 3.1.91.13.00.00      | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 10.000,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB                      |            |
| 330 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 | 400.000,00 |
| 339 - 3.1.91.13.00.00     | 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 30.000,00  |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA    |            |
| 1102 - 3.1.90.11.00.00    | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 128.200,00 |
| 1104 - 3.1.91.13.00.00    | 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 14.000,00  |
| 10.001.10.305.0019.2.232. | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA. |            |
| 2144 - 3.1.90.11.00.00    | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 115.000,00 |
| 2146 - 3.1.91.13.00.00    | 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 15.895,50  |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |            |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO                             |            |
| 12.001.12.122.0009.2.301. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |            |
| 628 - 3.1.90.11.00.00     | 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 | 40.000,00  |

Publicado no Órgão Oficial do Município de Sarandi - Pr. O Diário do Norte do Paraná

Nº 13.666 em 24/11/2018

Franciscarla  
Funcionário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



|  |       |  |            |
|--|-------|--|------------|
| 629 - 3.1.90.13.00.00<br>12.001.12.306.0024.2.304.   | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE<br>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | 25.000,00  |
| 658 - 3.1.90.11.00.00  | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL CIVIL   | 45.700,00  |
| 661 - 3.1.91.13.00.00<br>12.002.00.000.0000.0.000.<br>12.002.12.365.0022.2.309.                              | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES<br>DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%                                  | 2.000,00   |
| 717 - 3.1.90.11.00.00  | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL CIVIL   | 650.000,00 |
| 719 - 3.1.91.13.00.00<br>12.003.00.000.0000.0.000.<br>12.003.12.361.0023.2.319.                              | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO<br>ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%                                     | 290.000,00 |
| 752 - 3.1.90.11.00.00  | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL CIVIL   | 90.000,00  |
| 754 - 3.1.91.13.00.00<br>15.000.00.000.0000.0.000.<br>15.001.00.000.0000.0.000.<br>15.001.04.122.0009.2.421. | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO<br>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS<br>ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO | 50.000,00  |
| 857 - 3.1.90.94.00.00  | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>TRABALHISTAS  | 50.000,00  |

**Total Suplementação: 2.080.795,50**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.080.795,50 (dois milhões, oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

## Redução

|   |       |  |           |
|---|-------|--|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.<br>05.001.00.000.0000.0.000.<br>05.001.04.122.0009.1.082. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |           |
| 39 - 4.4.90.52.00.00<br>05.001.04.122.0009.2.081.                                   | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE ADMINISTRAÇÃO  | 70.000,00 |
| 46 - 3.3.90.30.00.00  | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 15.000,00 |
| 50 - 3.3.90.36.00.00  | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>FÍSICA  | 50.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000.<br>10.001.00.000.0000.0.000.<br>10.001.10.301.0017.2.222. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  |           |
| 1080 - 3.3.90.30.00.00  | 494   | MATERIAL DE CONSUMO  | 21.140,00 |
| 1082 - 3.3.90.36.00.00  | 494   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>FÍSICA  | 10.000,00 |
| 2131 - 3.3.90.39.00.00  | 494   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA  | 62.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.224.   |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  |           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

|   |   |            |
|---|---|------------|
| 1093 - 3.1.90.11.00.00  | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 11.640,00  |
| 1094 - 3.1.90.94.00.00  | 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | 1.180,00   |
| 1095 - 3.1.91.13.00.00<br>10.001.10.301.0017.2.238.                                 | 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE   | 6.940,00   |
| 399 - 3.1.90.11.00.00<br>10.001.10.302.0017.2.226.                                  | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA                                   | 430.000,00 |
| 2152 - 3.3.90.39.00.00<br>10.001.10.303.0017.2.228.                                 | 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS   | 13.860,00  |
| 2135 - 3.3.90.14.00.00  | 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL   | 990,00     |
| 2136 - 3.3.90.30.00.00  | 494 MATERIAL DE CONSUMO   | 2.570,00   |
| 2137 - 3.3.90.32.00.00  | 494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 2.000,00   |
| 493 - 3.3.90.36.00.00<br>10.001.10.303.0017.2.229.                                  | 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.                                    | 3.200,00   |
| 1109 - 3.1.90.11.00.00  | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 21.610,00  |
| 1110 - 3.1.90.94.00.00  | 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | 4.100,00   |
| 1111 - 3.1.91.13.00.00  | 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 7.620,00   |
| 2132 - 3.3.90.30.00.00  | 494 MATERIAL DE CONSUMO   | 2.450,00   |
| 1113 - 3.3.90.34.00.00  | 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  | 20.960,00  |
| 2133 - 3.3.90.39.00.00<br>10.001.10.305.0019.2.232.                                 | 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.                                 | 28.288,00  |
| 2149 - 3.3.90.36.00.00  | 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 1.390,00   |
| 592 - 3.3.90.39.00.00   | 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 49.467,50  |
| 2150 - 3.3.90.39.00.00  | 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 1.690,00   |
| 12.000.00.000.0000.0.000.<br>12.001.00.000.0000.0.000.<br>12.001.12.122.0009.1.301. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |            |
| 627 - 4.4.90.52.00.00<br>12.001.12.306.0024.2.304.                                  | 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | 65.000,00  |
| 659 - 3.1.90.13.00.00   | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 9.200,00   |
| 660 - 3.1.90.94.00.00   | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | 4.800,00   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

|                           |   |  |                     |
|---------------------------|---|--|---------------------|
| 12.001.12.366.0031.2.305. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB                            |  |                     |
| 670 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |  | 10.000,00           |
| 671 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO   |  | 9.800,00            |
| 672 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |  | 4.900,00            |
| 673 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |  | 9.000,00            |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  |  |                     |
| 12.002.12.365.0022.2.308. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%       |  |                     |
| 708 - 3.1.90.11.00.00     | 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |  | 140.000,00          |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL   |  |                     |
| 12.003.12.361.0023.2.312. | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% |  |                     |
| 739 - 3.1.90.11.00.00     | 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |  | 940.000,00          |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO   |  |                     |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  |  |                     |
| 15.002.15.451.0027.1.428. | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA                         |  |                     |
| 879 - 4.4.90.51.00.00     | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | 50.000,00           |
|                           | <b>Total Redução:</b>   |  | <b>2.080.795,50</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2018.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal.